

Itaúba- MT, 20 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/10/2025 a 19/11/2025.

PORTARIA Nº. 0521, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PATERNIDADE AO SENHOR ODAIR CARDOSO CONFORME LEI Nº. 1.116/2016 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ARTIGO Nº. 102 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido Licença Paternidade ao SR ODAIR CARDOSO, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA com carga horaria de 40 horas semanais, Matrícula nº. 1619, lotado na Secretaria Munic. de Infraestrutura Obras e Urbanismo, no período de 22/10/2025 a 10/11/2025, com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal nº. 1.116/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 22 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 22 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/10/2025 a 20/11/2025.

PORTARIA Nº. 0523, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO DE CLASSE A SERVIDORA SILVIA SUEKO KANENOO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO DE CLASSE a servidora SRA SILVIA SUEKO KANENOO DOS SANTOS, efetiva no cargo de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula nº. 600, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo elevada do Nível 05 CLASSE B para o Nível 05 CLASSE C, direito adquirido em OUTUBRO/2025.

Art. 2º A referida Progressão de Classe da servidora está em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.117/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Mun. Itaúba/MT.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 23 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 23 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/10/2025 a 22/11/2025.

PORTARIA Nº. 0524, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR SR EDYVALDO FERNANDES GUIMARAES DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido do SR EDYVALDO FERNANDES GUIMARAES, servidor efetivo do cargo de MOTORISTA, 40(quarenta) horas semanais, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo, por motivos particulares a partir do dia 31 de Outubro de 2025, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de nº. 0375 de 04 de Agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/10/2025 revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 29 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/10/2025 a 28/11/2025.

PORTARIA Nº. 0525, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL REGIME PRÓPRIO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a partir de 01/10/2025 a SRA LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, carga horária 40(quarenta) horas semanais, matrícula nº. 1103, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde sendo transferida para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 29 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/10/2025 a 28/11/2025.

PORTARIA Nº. 0526, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "AFASTAR A PEDIDO PARA LICENÇA MATERNIDADE DE 180 DIAS A SRA LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º A pedido da servidora afastar por 180 dias para LICENÇA MATERNIDADE a SRA LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Atestado Médico, a partir de 20/10/2025 a 17/04/2026, conforme o artigo nº. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba - Estado de Mato Grosso e da Administração Direta, Autarquias das Fundações Públicas Lei nº 1.116/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 29 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.